



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/99

DATA: 07 de junho de 1.999

SÚMULA: Denega o recurso interposto pelo Vereador Lourival Antonio Netzel.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 192 do Regimento Interno e do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente PROMULGO a seguinte

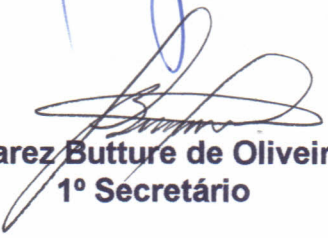
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Denega o recurso interposto pelo Vereador Lourival Antonio Netzel objetivando declaração de nulidade de votação do Projeto de Resolução nº 004/99, ocorrida no dia 25 de maio do corrente ano, por entender que não houve a alegada nulidade, face a matéria votada não ser de interesse particular do Vereador Pedro Alberto Barausse, de sua esposa, filhos e/ou parentes até 3º grau.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, 08 de junho de 1.999.


Luiz Fernando Vargas
Presidente


Juarez Buttire de Oliveira
1º Secretário